



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

EMENDA MODIFICATIVA 01/2024
Ao Projeto de Lei Ordinária nº 053/2023
De 12 de Dezembro de 2023

*Aprovado em sessão 19/10/2024
Por unanimidade favorável
Presidente*

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
N. 318/2004 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.”**

Art. 1º - Fica Suprimido o Inciso CLI do Art. 1º referente ao Projeto de Lei Ordinária Nº 053/2023.

“CLI - um imóvel com área de 170,00 m² (Cento e setenta metros quadrados) denominado Lote 07/14, limitando a frente com a Rua VII, medindo 10,00 metros; Fundos com o Lote nº 06 desmembrado do lote 14, quadra F, Setor Industrial medindo 10,00 metros; Lado Direito com a Rua VIII, medindo 17,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 05 desmembrado do lote nº 14 da quadra F, Setor Industrial, medindo 17,00 metros; desmembrado de uma área maior de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), localizado sob o Lote nº 14 (quatorze) da quadra F do Setor Industrial, limitando a frente com a Rua IV, medindo 50,00 metros; Fundos com o Lote nº 13, medindo 50,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 16, medindo 100,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 12, medindo 100,00 metros; incorporado ao Patrimônio do Município através da matrícula nº 10.817 da Comarca de Querência, avaliada em R\$ 1.327,50 (Hum mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), ao Sr. Delson Lourenço Barbosa, inscrito no CPF (*cpf ocultado*);”

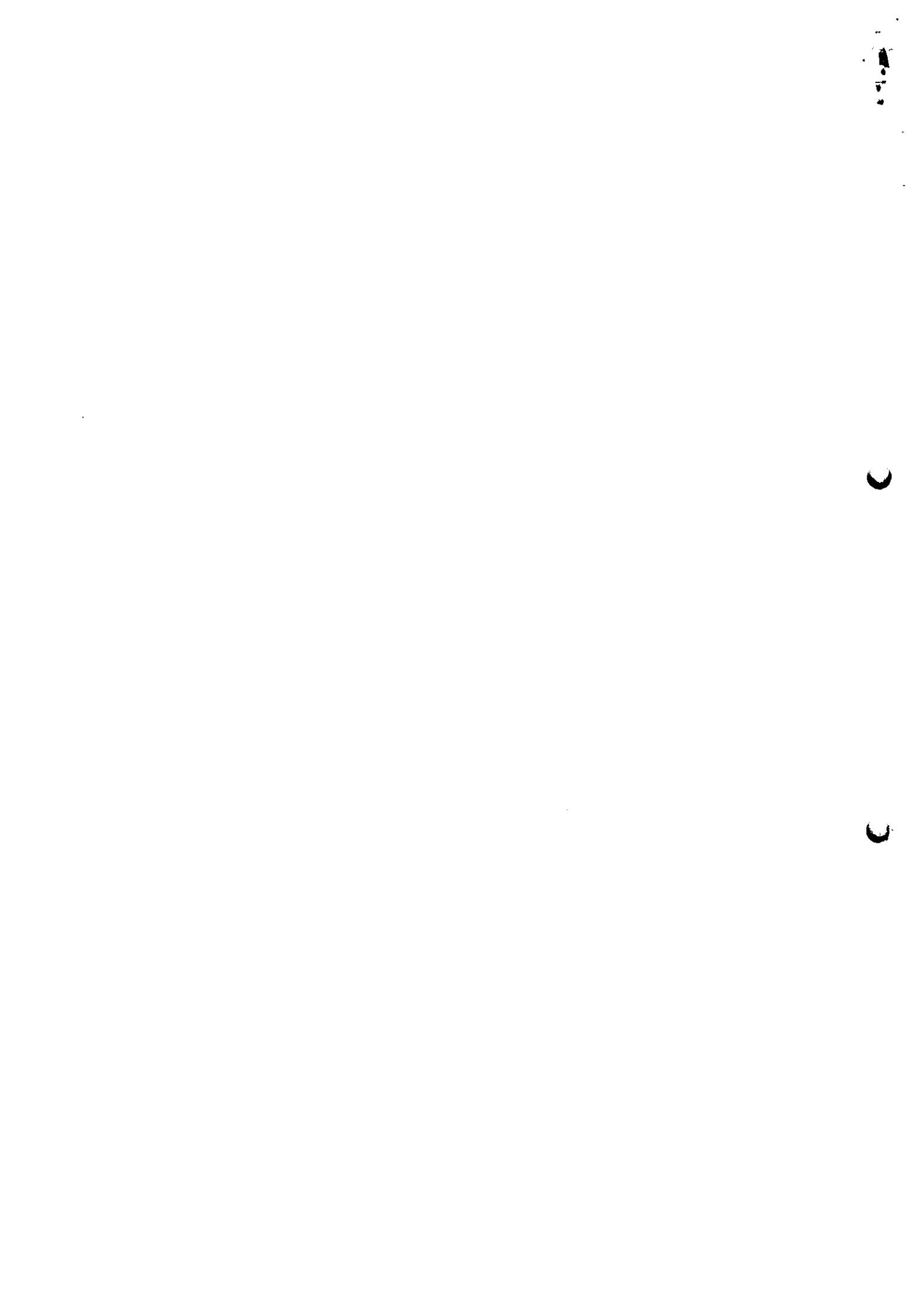
Passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo 3º da Lei Municipal nº 318/2004, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

LXXI - um imóvel com área de 450,00 m² (Quatrocentos cinquenta metros quadrados), localizado sob o Lote nº 13 (treze) da quadra nº 33 (Trinta e três) do Setor F do Loteamento denominado Projeto Querência I, limitando a frente com a Rua EF-27, medindo 15,00 metros; Fundos com o Lote nº 11, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 14, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 12, medindo 30,00 metros; incorporado ao Patrimônio do Município através da matrícula nº 2.423 da Comarca de Querência, avaliada em R\$ 55.766,23 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), a Sra. Jordeilda Barbosa Pinheiro, inscrita no CPF (*cpf ocultado*);

XVIII - um imóvel com área de 450 m² (Quatrocentos cinquenta metros quadrados), localizado sob o Lote nº 05 (Cinco) da quadra nº 23 (Vinte três) do Setor F do Loteamento denominado Projeto Querência I, limitando a frente com a Rua F-23, medindo 15,00 metros; Fundos com o Lote nº 18, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 06, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com os Lotes nºs 03 e 04, medindo 30,00 metros; incorporado ao Patrimônio do Município através da







Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

matrícula no 10.217 da Comarca de Canarana, avaliada em R\$ 1.327,50 (Hum mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), ao Sr. Nelson Rodrigo Viana Silva, inscrito no CPF (*cpf ocultado*);

Art. 2º - A não observância pelos donatários das disposições contidas nesta lei implica na reversão da área doada ao Patrimônio do Município, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o registro da doação junto ao Cartório de Imóveis competente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência em 12 de dezembro de 2023.



Marcos Amorim
Vereador PSDB

Justificativa

A Emenda Supressiva proposta ao Projeto de Lei Ordinária nº 053/2023, se faz necessária, por não apresentar documentações comprobatórias suficientes do antigo vendedor. Desta maneira assegurando a boa administração e técnica legislativa.

